



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUBARÃO

PORTARIA N. 612/2013

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 11.11.13 a 17.11.13, em razão da migração dos processos do SAJ/PG3 para o SAJ/PG5.

Os Juizes de Direito Cleusa Maria Cardoso, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Diretora do Foro; Eron Pinter Pizzolatti, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível; Liene Francisco Guedes, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal; Giuliano Ziembowicz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível; Elleston Lissandro Canali, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal; Miriam Regina Garcia Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude; Edir Josias Silveira Beck, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível;; Mauricio Fabiano Mortari, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar, Cláudio Barbosa Fontes Filho, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos e Flávia Maéli da Silva Baldissera, Juíza Substituta em exercício na Unidade de Cooperação da comarca de Tubarão, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/PG 5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca;
- II – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III – A recomendação expressa recebida neste Juízo da Coordenação do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

Resolvem:

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no período de 11.11.2013 a 17.11.2013, na comarca de Tubarão, a fim de que seja concluída a migração de processos do SAJ/PG3 para o SAJ/PG5.

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Tubarão e às autoridades policiais locais

Assinaturas manuscritas de vários membros do Poder Judiciário, incluindo a Juíza Diretora do Foro.

Dra. Cleusa Maria Cardoso
Juíza Diretora do Foro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUBARÃO

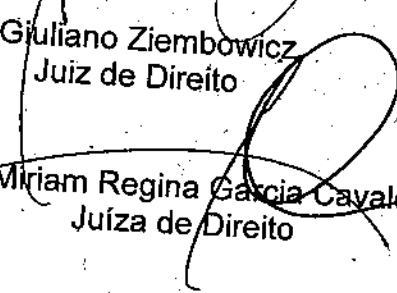
Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tubarão, 11 de novembro de 2013

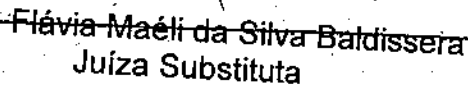

Cleusa Maria Cardoso
Juíza Diretora do Foro



Eron Pinter Pizzolatti
Juiz de Direito


Giuliano Ziembowicz
Juiz de Direito

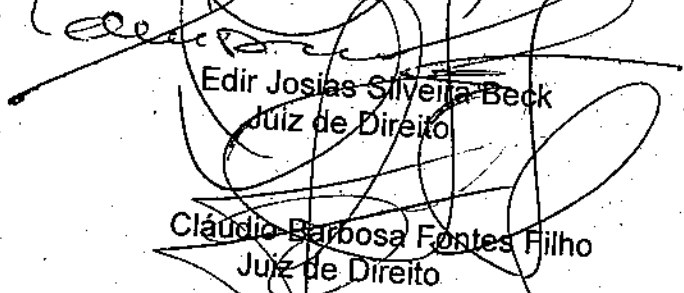

Miriam Regina Garcia Cavaleanti
Juíza de Direito


Mauricio Fabiano Mortari
Juiz de Direito


Flávia Maéli da Silva Baldissera
Juíza Substituta


Liene Francisco Guedes
Juíza de Direito


Elleston Lissandro Canali
Juiz de Direito


Edir Josias Silveira Beck
Juiz de Direito


Cláudio Barbosa Fontes Filho
Juiz de Direito